LEI MUNICIPAL N° 3082 DE 17 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE 02(DOIS) MOTORISTAS, CUJOS CONTRATOS CONSTAM NA LEI MUNICIPAL Nº 3024 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar em Regime Emergencial o contrato de 02(dois) motoristas pelo prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, alterando-se a Lei Municipal n° 3024 de 20 de janeiro de 2012.
§ Primeiro: O prazo do término do contrato previsto na Lei Municipal n° 3024 de 20 de janeiro de 2012, passa a ser de até 120 dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2° - As atribuições dos cargos referidos no artigo 1° desta Lei constam na Lei 658/1994.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprios do orçamento vigente.
§ Único: O impacto orçamentário – financeiro, já integra a Lei Municipal n° 3024 de 20/01/2012.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.